



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.525, DE 23 DE SETEMBRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 250.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP.

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 250.000,00

F.R.: 2.755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Administração Direta.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.755 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos de Alienação de Bens/Ativo – Administração Direta, fonte de recursos STN (MSC) 1.755.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0004.2006	4.4.90.61	2.755	R\$ 250.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.755	R\$ 673.7787,84	R\$ 0,00	R\$ 673.787,84

Mirante da Serra – RO, 23 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

23 SET. 2025 - 30 SET. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 SET. 2025 - 30 SET. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1525	23/09/2025

ID: 300707

CRC: 484703F1

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 23/09/2025 10:39:43 Finalização: 23/09/2025 10:41:39

Processo



Documento



MD5: 1B01D9DDB3C79DBDE00BC2DFDD99A49E

SHA256: 59D21C88F492E13156A216CDCFA6B9B8F682BF7745FB27B6EC474868DFFFC18

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	23/09/2025 10:40:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	23/09/2025 10:41:06
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	23/09/2025 11:15:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	23/09/2025 11:34:58
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 300707 e o CRC 484703F1.